

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Processo:	2271/2025	Dispensa eletrônica:	05/2025
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de sistema de climatização e ventilação e acompanhamento de instalação, por empresa terceira, para as Sedes Regionais de São José dos Campos e Presidente Prudente do CREF4/SP.		
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP		
Contratada:	GUIMARÃES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA		
Valor:	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)		

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma do direito, de um lado o **Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP**, Autarquia Sui Generis criada pela Lei Federal nº 9.696/98, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.676.803/0001-59, com sede à Rua Líbero Badaró, nº. 377, 16º andar, Centro, Capital, São Paulo, CEP: 01009-000, neste ato, na forma da [Portaria CREF4/SP nº 4025/2026](#), tem como representante delegatária, a senhora, Audrey Fais, Adjunta de Sedes Regionais, inscrita no CPF sob o nº. 252.***.***-48, doravante denominada simplesmente APOSTILANTE, e, de outro lado, a empresa, **GUIMARÃES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.553.301/0001-61, com sede à ROD BR 364; GLEBA 14, LOTE 19, ZONA RURAL, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP: 76920-000, neste ato representada pelo senhor Helielton Guimarães de Paula, inscrito no CPF sob o nº. 016.***.***-20, doravante denominada simplesmente APOSTILADA, resolvem firmar o presente o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme a legislação em vigor, consoante ao art. 136, da Lei 14.133/21 cláusulas que seguem.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente instrumento tem como objetivo a autorização de subcontratação nos termos do da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 37/2025, para realização da visita de encerramento da obra para realização do relatório completo da instalação conforme projeto desenvolvido pela empresa Guimarães CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, exclusivamente na cidade de São José dos Campos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO SUBCONTRATADO E DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

1.1 A APOSTILADA indicou como subcontratada a Sra. **VIVIANE ALVES DE MORAES**, Engenheira Civil, inscrito no CPF sob nº 216.***.***-24, que foi a responsável pelas atividades descritas na exposição de motivos deste termo.

1.2 A visita de encerramento de obra foi realizada em 20/05/2026 e o relatório final entregue em 22/05/2026. Sem correções a fazer.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

2.1 O pagamento dos honorários ficará às expensas da **APOSTILADA**, a qual se responsabilizará, exclusivamente, perante os subcontratados e terceiros.

2.2 Nenhuma subcontratação efetuada pela **APOSTILADA** a eximirá de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 37/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **APOSTILANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento na imprensa oficial.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

AUDREY FAIS
ADJUNTA DE SEDES DO CREF4/SP

LUCAS BATISTA PEREIRA
CHEFE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CREF4/SP

HELIELTON GUIMARÃES DE PAULA
GUIMARÃES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

VIVIANE ALVES DE MORAES
ENGENHEIRA CIVIL SUBCONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFBE-F4FC-643E-E968

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUDREY FAIS (CPF 252.XXX.XXX-48) em 01/06/2026 16:01:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCAS BATISTA PEREIRA (CPF 416.XXX.XXX-71) em 01/06/2026 16:04:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Documento assinado digitalmente

VIVIANE ALVES DE MORAES

Data: 03/06/2026 08:50:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

HELIELTON GUIMARAES DE PAULA

Data: 02/06/2026 14:13:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsaopaulo.1doc.com.br/verificacao/DFBE-F4FC-643E-E968>